

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE VIMIEIRO

Sílvia Cristina Tirapicos Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Arraiolos faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **Vimieiro** inicia as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia **26 de maio de 2019** no seguinte local:

Assembleia de voto: Edifício da Escola do Ensino Básico de Vimieiro
(do eleitor **Abílio João Batista** ao eleitor **Zélia Beatriz Santana Pereira**).

Mesa de voto eletrónico: Edifício da Escola do Ensino Básico de Vimieiro.

Arraiolos, 14 de maio de 2019

A Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém apenas:
A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em
_____ (local)

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.